



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 21.849, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Dia Estadual do Médico Residente.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Médico Residente, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LUCAS CALIL  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 11/04/2023](#)

Autor	DEP. LUCAS CALIL
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Cultura
Categorias	Cultura calendário oficial (cultura e datas comemorativas)